



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 26.04.001/2022-SPS**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:05 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Júlio Marcos Siqueira Lima e, ainda, os licitantes: **01. EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.452/0001-93, representada pelo Sr. Karlo José Medeiros Teles, portador do CPF nº 818.486.923-15; **02. M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.658.000/0001-16, representada pela Sra. Maria da Conceição da Silva, portadora do CPF nº 733.045.813-91; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 26.04.001/2022-SPS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AO "PROJETO RECRIAR: ESPAÇOS DE PROTEÇÃO", POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGD, JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE TAUÁ/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 25.04.002/2022-SPS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes acima citados. O representante da empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, solicitou vistas aos autos do processo, na qual foi prontamente fornecido para análise de seu representante. Após análise e rubrica, o representante da empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, faz constar as seguintes observações: a empresa **M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.658.000/0001-16, o documento CNPJ, contraria o item 7.1 do edital, afirmando que o documento não possui data de validade (página 16/59); os documentos Atestado de Capacidade Técnica, contrariam ao item 7.3.3.1 do edital, contrariando o artigo 30 da Lei 8.666/93, na qual determina que os atestados devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos (páginas 45/59 e 47/59); o documento atestado de capacidade Técnica da página 46/59, deve ser considerado inválido, pois está rasurado, não identificando o órgão emissor. A representante da empresa **M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI**, faz constar as seguintes observações: a empresa **EXP CONSULTORIA**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações

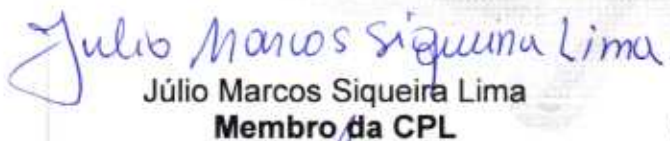


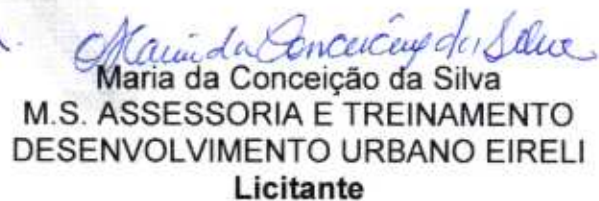
EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.452/0001-93, não apresentou a declaração exigida no item 7.3.3.2.3 do edital. Após observação da senhora Maria da Conceição da Silva, sobre a empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, o representante desta faz constar que o documento alegado está presente na página 91/162 de sua documentação. A Comissão de Licitação decide unanimemente, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, pois há a necessidade da validação pela internet, e, divulgar o resultado da habilitação, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, aliena "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antes de finalizar a sessão foi solicitada a autorização dos presentes para fazer registro fotográfico com os presentes nesta sessão. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Assinam os presentes abaixo. Tauá – CE, 16 de maio de 2022 às 10:00.




Leilane Kercia Barreto Soares
Presidente da CPL


Karlo José Medeiros Teles
EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA
Licitante


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da CPL


Maria da Conceição da Silva
M.S. ASSESSORIA E TREINAMENTO
DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI
Licitante


Magno Kelly Lofôia de França
Membro CPL